Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023 Nª 25.341 Preço banca: R$ 3,50

BC vê com preocupação piora das expectativas de inflação

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) indicou preocupação com a deterioração das expectativas de inflação de prazos mais longos e não descartou a possibilidade de novas elevações da taxa Selic, juros básicos da economia, caso o processo de desinflação não transcorra como esperado.

As informações foram divulgadas na terça-feira (7) na ata da última reunião do Copom, que aconteceu semana passada. Na ocasião, o colegiado manteve a Selic em 13,75%. A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

"Não obstante a desaceleração na margem nos últimos meses, a inflação ao consumidor continua elevada. Os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, que apresentam maior inércia inflacionária, mantêm-se acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação, ainda que tenham apresentado alguma moderação na margem", diz o documento. Página 3

Garimpeiros ilegais estão sendo retirados de Roraima, diz Lula

Página 8

Custo da cesta básica em janeiro sobe no Nordeste e cai no Sul

Página 3

IGP-DI tem inflação de 0,06% em janeiro

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), registrou inflação de 0,06% em janeiro, taxa inferior à observada no mês anterior (0,31%) e em janeiro de 2022 (2,01%).

Com isso, o indicador acumula taxa de inflação de 3,01% em 12 meses, bem abaixo dos 16,71% de janeiro do ano passado.

A queda de dezembro para janeiro foi puxada pelos preços no atacado. O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), subíndice que mede esse segmento, teve deflação 0,19% em janeiro, ante uma inflação de 0,32% em dezembro.

Por outro lado, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que mede o varejo, e o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), tiveram alta da taxa.

O IPC passou de 0,35% em dezembro para 0,80% em janeiro. Já o INCC subiu de 0,09% para 0,46% no período. (Agencia Brasil)

Aluguéis sobem 4,2% em janeiro

O Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (Ivar) registrou inflação de 4,2% em janeiro deste ano. Em dezembro de 2022, o indicador calculado pela Fundação Getulio Vargas havia tido uma deflação (queda de preços) de 1,19%.

Com isso, o Ivar acumulado em 12 meses passou de 8,25% em dezembro para 10,74% em janeiro. O índice é calculado com base na variação dos aluguéis cobrados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Se em dezembro, as quatro capitais haviam tido deflação, em janeiro elas registraram inflação. Em São Paulo, a taxa passou de -1,06% em dezembro para 2,84% em janeiro, no Rio de Janeiro subiu de -2,41% para 1,45%, em Belo Horizonte foi de -0,46% para 0,72%, enquanto em Porto Alegre cresceu de -1,09% para 10,15%.

As taxas acumuladas em 12 meses subiram em três capitais: São Paulo (de 7,80% para 8,20%), Rio de Janeiro (de 8,34% para 8,51%) e Porto Alegre (de 7,15% para 16,79%).

Apenas Belo Horizonte teve queda na taxa: de 11,31% para 9,82%. (Agencia Brasil)

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,19
Venda: 5,19

Turismo
Compra: 5,29
Venda: 5,37

EURO
Compra: 5,57
Venda: 5,57

Governo e Caixa firmam protocolo para atendimento dos povos indígenas

Foto/Antonio Cruz/ABr

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Caixa Econômica Federal assinaram na terça-feira (7), em Brasília, protocolo de intenções para atendimento especializado aos povos indígenas dos estados do Amazonas e Roraima.

O objetivo é beneficiar famílias indígenas de regiões remotas, com inclusão financeira e acolhimento e orientação para recebimento do Bolsa Família e de outras ações do governo em parceria com banco público. Página 3

Petrobras anuncia redução de R$ 0,40 no preço do diesel

O preço do diesel vendido pela Petrobras às distribuidoras de combustíveis terá uma queda de R$ 0,40 a partir desta quarta-feira (8), anunciou na terça-feira (7), no Rio de Janeiro, a estatal. Em termos percentuais, a redução é de 8,8%.

Com a variação de preço, o valor do litro do diesel comprado pelas distribuidoras, chamado de diesel A, vai cair de R$ 4,50 para R$ 4,10, segundo a Petrobras.

O diesel comprado por motoristas nos postos de combustíveis é resultado de uma mistura de 90% desse diesel A, vendido pela Petrobras, com 10% de biodiesel.

A empresa estima que a parcela do preço cobrado por ela no valor final pago pelos motoristas passará a ser de R$ 3,69 por litro.

O valor de venda às distribuidoras tem como principal balizador a busca pelo equilíbrio dos preços da Petrobras aos mercados nacional e internacional, argumenta a estatal.

"A companhia, na formação de preços de derivados de petróleo e gás natural no mercado interno, busca evitar o repasse da volatilidade conjuntural das cotações e da taxa de câmbio, ao passo que preserva um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente", finalizou. (Agencia Brasil)

Esporte

Tatiana Weston-Webb fica nas quartas de final do Billabong Pro Pipeline no Havaí

Após três dias sem competição por falta de ondas, o Billabong Pro Pipeline retornou na segunda-feira, mas só foram realizadas as quartas de final femininas. As baterias começaram as 12h30 no Havaí e todas foram bem fracas de ondas. A brasileira Tatiana Weston-Webb não achou nada para surfar e perdeu para a australiana Tyler Wright por 11,67 a 1,16 pontos. As previsões indicam que as condições vão melhorar bastante nos próximos dias e a primeira chamada da terça-feira será as 7h45 no Havaí, 14h45 no Brasil. Nove brasileiros vão disputar classificação para as oitavas de final, com transmissão ao vivo pelo WorldSurfLeague.com e pelos canais SporTV.

Os resultados das baterias comprovam a dificuldade do mar na segunda-feira. A norte-americana Lakey Peterson ganhou a primeira vaga para as semifinais, derrotando a costa-ricense Brisa Hennessy por 6,83 a 4,87 pontos. Ela vai enfrentar a bicampeã mundial Tyler Wright, que fez os recordes do dia contra Tatiana Weston-Webb, nota 6,50 no melhor tubo surfado na segunda-feira e 11,67 pontos. Depois, a pentacampeã mundial Carissa Moore superou a australiana Molly Picklum por 6,10 a 1,33 e Bettylou Sakura Johnson venceu o duelo havaiano da nova geração com Gabriela Bryan, por apenas 2,20 a 1,77 pontos.

Nas semifinais, Lakey Peterson e Tyler Wright disputarão a primeira vaga para a decisão do título do Billabong Pro Pipeline. Na segunda bateria, Bettylou Sakura Johnson de apenas 17 anos, enfrenta a experiente Carissa Moore de 30 anos, vice-campeã na final do ano passado nos tubos de Pipeline com a também havaiana Moana Jones Wong. As quatro vão decidir quem vestirá a lycra amarela de número 1 do primeiro ranking da temporada 2023, na próxima etapa em Sunset Beach, que começa no domingo também no Havaí.

As surfistas que disputaram as quartas de final na segunda-feira, largam na frente na corrida por vagas para as Olimpíadas de Paris 2024. O ranking feminino do WSL Championship Tour classifica oito surfistas, obedecendo o limite de duas de cada país. A brasileira Tatiana Weston-Webb está nesta primeira lista, com as australianas Tyler Wright e Molly Picklum e Brisa Hennessy, da Costa Rica. Outras três surfistas brigam pelas duas vagas dos Estados Unidos no último dia, a atual campeã olímpica Carissa Moore, a também havaiana Bettylou Sakura Johnson e a californiana Lakey Peterson. Mas, a temporada está só iniciando ainda.

Foto/@WSL / Tony Heff

A *bicampeã mundial Tyler Wright fez os recordes do dia contra Tatiana Weston-Webb*

SELEÇÃO BRASILEIRA - O ranking masculino indica dez surfistas para os Jogos de Paris 2024, igualmente limitando duas vagas para cada país. O Brasil saiu da briga pelo título feminino do Billabong Pro Pipeline, mas ainda tem nove surfistas para disputar classificação para as oitavas de final na terceira fase. O campeão olímpico, Italo Ferreira, está na primeira bateria com um dos estreantes da temporada, Ian Gentil. Na chave de cima, que vai apontar o primeiro finalista, tem ainda Caio Ibelli na sétima bateria com outro havaiano, Ezekiel Lau, depois Samuel Pupo na oitava com o australiano Ryan Callinan.

O atual campeão mundial, Filipe Toledo, abre a chave de baixo enfrentando o costa-ricense Carlos Munoz na nona bateria. Na seguinte, entra Yago Dora com o defensor do título em Pipeline, Kelly Slater. Na 12.a, tem o recordista de nota esse ano, João Chianca, contra o japonês Kanoa Igarashi. Na 13.a, está Michael Rodrigues com o australiano Jack Robinson. Na 14.a, tem o tricampeão mundial Gabriel Medina contra o californiano Jake Marshall. E Miguel Pupo disputa a última vaga para as oitavas de final com o francês Maxime Huscenot.

O Billabong Pro Pipeline em memória a Andy Irons é realizado com patrocínio da Billabong, Pacífico, Apple, Yeti, 805 Beer, Red Bull, Shiseido, Craft 1861, Turtle Bay, True Surf, Sambazon, Spectrum, Pura Vida, Surfline e Surf Shark. O prazo vai até o dia 10 de fevereiro e a competição está sendo transmitida pelo WorldSurfLeague.com e pelo Aplicativo e Canal da WSL no YouTube. No Brasil, todas as etapas do World Surf League Championship Tour também passam ao vivo nos Canais SporTV e no Globoplay.

Dudu Barrichello conquista o título do RMC Winter Trophy

Dudu Barrichello conquistou no último domingo o título do RMC Winter Trophy, competição de kart disputada nos Estados Unidos que premiava o vencedor com a vaga no mundial de ROTAX, no Bahrein.

O piloto brasileiro chegou para a etapa final, no Orlando Kart Center, na segunda posição do campeonato. Durante a etapa Dudu passou por dificuldades nos rounds 3 e 4 e apesar de vencer na pista, foi punido de uma das baterias quando seus mecânicos tiveram contato com o kart que estava na pista, fazendo com que o piloto perdesse a vitória.

Na sequência Barrichello teve que largar do 12º lugar do grid e com um show de pilotagem escalou nove posições para receber a bandeira quadriculada na terceira posição. No domingo Dudu conquistou dois segundos lugares, mas a diferença para o líder da competição na bateria final era de 25,5 pontos e para garantir o título precisaria vencer a corrida e seu concorrente não pontuar.

Com um roteiro de cinema, seu adversário abandona após um acidente no início da bateria final. Dudu Barrichello aproveitou a chance e venceu a prova decisiva, somando 60 pontos, garantindo o título da competição e a vaga no RMC Grand Finals, campeonato mundial que acontecerá em dezembro, no Bahrein.

Em 2022 o brasileiro conquistou o quinto lugar no campeonato mundial de Rotax, em Portugal.

Entramos na última corrida 22 pontos atrás do líder, precisava vencer e torcer para ele não pontuar e assim foi, meu competidor se envolveu em um acidente e consegui vencer a bateria, vencendo também o campeonato mais uma vez. Estamos classificados mais uma vez para o mundial da categoria, neste ano acontece no Bahrein. Agradeço ao meu pai pela oportunidade e ao meu irmão pela parceria de sempre," disse Dudu Barrichello.

Campanha Fevereiro Laranja promove conscientização sobre a leucemia

A campanha Fevereiro Laranja dedica o mês para conscientização sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A doença ocupa a nona posição nos tipos de câncer mais comuns em homens e a 11ª em mulheres, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), com a estimativa de que a cada ano do triênio 2020-2022 sejam diagnosticados, no Brasil, 5.920 novos casos em homens e 4.890 em mulheres.

A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos caracterizada pelo acúmulo de células defeituosas na medula óssea, o que prejudica a produção das células sanguíneas saudáveis que dão origem aos glóbulos brancos (leucócitos), vermelhos (hemácias ou eritrócitos) e as plaquetas.

Além disso, a doença pode ser caracterizada como aguda ou crônica, dependendo da velocidade em que essas células defeituosas se multiplicam. A leucemia do tipo crônica se agrava lentamente, enquanto a aguda costuma piorar de maneira rápida.

Os tipos de leucemia mais comuns são:

Leucemia linfoide crônica: afeta células linfoides, que compõem o sistema imunológico, e se desenvolve de forma lenta. A maioria das pessoas diagnosticadas com esse tipo da doença tem mais de 55 anos. Raramente afeta crianças.

Leucemia mieloide crônica: afeta células mieloides, também envolvidas no sistema imunológico, e se desenvolve devagar. Acomete principalmente adultos.

Leucemia linfoide aguda: afeta células linfoides e agrava-se de maneira rápida. É mais comum em crianças pequenas, mas também pode acometer adultos.

Leucemia mieloide aguda: afeta as células mieloides e avança rapidamente. Ocorre tanto em adultos como em crianças, mas a incidência aumenta com o aumento da idade.

Embora a leucemia seja uma doença ainda de causa desconhecida, estudos apontam que alguns fatores de risco podem estar relacionados com o desenvolvimento dela, como: tabagismo, alta exposição a substâncias químicas como o formol e o benzeno, exposição a agrotóxicos, radiação, histórico familiar da doença, entre outros.

Entre os principais sintomas da doença estão anemia, cansaço, fadiga, queda de imunidade, baixa na contagem de plaquetas, infecção, febre, hematomas e sangramentos espontâneos. O diagnóstico da leucemia pode ser realizado na capital a partir de exames de sangue de rotina nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). O principal exame de sangue para confirmação da suspeita de leucemia é o hemograma.

Vale destacar que o quanto antes for feito o diagnóstico e iniciado o tratamento, maiores as chances de cura. O tratamento da doença varia de acordo com o tipo de leucemia, podendo incluir o monitoramento, no caso dos tipos de progressão lenta; para as leucemias agudas, podem ser usados quimioterapia, radioterapia e transplante de células-tronco.

Como se tornar um doador de medula óssea

A doação de medula óssea (de onde se retira as células-tronco) pode ajudar no tratamento de pessoas com doenças que comprometem a produção de células sanguíneas, como a leucemia. Para se tornar um doador de medula óssea, é necessário estar em bom estado de saúde, não ter doença infecciosa transmissível pelo sangue, como HIV ou hepatite, além de não apresentar histórico de câncer, doença hematológica ou autoimune, como lúpus eritematoso sistêmico e artrite reumatoide.

O cadastro de doadores de medula óssea é realizado em qualquer hemocentro. Para se cadastrar, basta apresentar um documento original de identidade e preencher um formulário com dados pessoais. Em seguida, será preciso fazer a coleta de uma amostra de sangue para testes de tipificação HLA, um processo necessário para identificar a compatibilidade do transplante.

Os dados são incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome). Após esse processo, o doador é contatado para realizar outros testes assim que for identificada a compatibilidade com um paciente.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Enquanto Abel, treinador do Palmeiras comemora títulos - inclusive o de Cidadão Paulistano - o também lusitano Vitor Pereira, que traiu o Corinthians, chora derrotas no Flamengo

.

PREFEITURA (São Paulo)
Candidato a reeleição 2024, Ricardo Nunes (MDB) tá sendo paparicado por quase todos que paparicaram a Marta (PT), o Kassab (PFL-DEM hoje PSD), o Haddad (PT) e o Covas (PSDB)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputados do PL, que terão a presidência da mesa (eleição em 15 março 2023) tão acreditando que o ex-Presidente Bolsonaro voltará ao Brasil com mais juízo do que saiu pros USA

.

GOVERNO (São Paulo)
O que o ex-prefeito paulistano e Secretário (Governo) Kassab tá propondo ao dizer que Tarcísio não tem jeitão de Republicanos, mas de PSDB ou PSD (que Kassab refundou e é o dono)

.

CONGRESSO (Brasil)
Uma coisa foram os votos - no Senado e na Câmara Deputados - pra governabilidade, em 2023. Outra coisa é o Lulismo cobrar faturas pelos cargos que o PT tá distribuindo pela 3ª vez

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Lula (PT) tá indo pros USA, pra encontrar Biden. Não será chamado 'o cara', como fez Obama, por conta das relações com Índia, China e Rússia, que são maioria do dinheiro dos BRICS

.

PARTIDOS (Brasil)
Depois de amanhã - 10 fevereiro 2023 - o PT do Lulismo fará 43 anos de fundação. É tudo ou nada pro Lulismo, praticamente última liderança com pretensões de dominar América Latina

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Tanto o agora senador (União - PR) Moro, como o deputado federal Deltan (Podemos - PR) já sentem na pele o que fizeram alguns réus sentir nas operações 'Lava Jato'. São guerras diárias

.

HISTÓRIAS
Mais um terrível terremoto, com milhares de mortos, agora atingindo Turquia e Síria. Como previsto na literatura bíblica, aumentariam muito, em conjunto com todos os tipos de crimes

.

ANO 31
O jornalista **Cesar Neto** publica a coluna de política < **cesarneto.com** > na imprensa (Brasil), desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" (Câmara paulistana) e "Colar de Honra ao Mérito" (Assembleia SP), por ser referencial das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Rede de universidade dos CEUs tem mais de 4.600 vagas abertas para ensino superior

Estão abertas as inscrições para o Vestibular anual 2023 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). São 25.350 vagas para 9 cursos em 419 polos, de 366 municípios (capital, interior e litoral) do estado. Na cidade de São Paulo, são 4.680 vagas nos 52 polos presentes nos Centros Educacionais Unificados. Interessados têm até o dia 30 de março para efetuarem inscrição.

Os 9 cursos são gratuitos e oferecidos na modalidade semipresencial. Para ingressar no processo seletivo o candidato deve escolher um entre os três eixos básicos. Após o primeiro ano de curso, o estudante indica uma entre as três habilitações do seu eixo:

Eixo de Licenciatura – Letras, Matemática e Pedagogia

Eixo de Computação – Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação

Eixo de Negócios e Produção – Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais.

Polos na cidade

Fazem parte da rede de polos da Univesp em São Paulo 52 CEUs. São eles: Água Azul, Alto Alegre, Alvarenga, Aricanduva, Azul Da Cor Do Mar, Butantã, Caminho Do Mar, Campo Limpo, Cantos do Amanhecer, Capão Redondo, Carrão, Casa Blanca, Cidade Dutra, Feitiço da Vila, Formosa, Freguesia do Ó, Guarapiranga, Heliópolis, Inácio Monteiro, Jaçanã, Jaguaré, Jambeiro, Jardim Paulistano, Lajeado, Meninos, Navegantes, Paraisópolis, Parelheiros, Parque Anhanguera, Parque Bristol, Parque Do Carmo, Parque Novo Mundo, Parque São Carlos, Parque Veredas, Paz, Pera Marmelo, Perus, Pinheirinho, Quinta do Sol, Rosa da China, São Mateus, São Pedro, São Rafael, Sapopemba, Tiquatira, Três Lagos, Uirapuru, Vila Atlantica, Vila Curuçá, Vila Do Sol e Vila Rubi.

Confira o endereço dos CEUs.

Inscrições

As inscrições terminam no dia 30/03, às 23h59, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia 28/05, às 13h, e os locais oficiais serão divulgados no dia 19/05. O início das aulas está previsto para o final de julho de 2023.

Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2020, 2021 e 2022, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final.

Caso a nota do ENEM 2022 não seja divulgada até o dia 30/03, não valerá para esse processo seletivo. No vestibular, também haverá o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas.

Acesse o edital e outras informações do curso: https://www.vunesp.com.br/UVSP2204

Acesse a portaria completa do Vestibular 2023: vestibular.univesp.br

Mundo do Circo SP alcança cerca de 55 mil visitantes em janeiro

O Mundo do Circo SP inaugurado em 20 de dezembro do ano passado fez nova temporada em janeiro. Em doze dias de programação – de 17 a 22 e de 24 a 29/1 -, alcançou a marca de 53.312 visitantes, quase cinco vezes o número do mês de lançamento. Nos oito dias e 50 atrações de dezembro, foram reunidas 11.223 pessoas.

O programa, iniciativa da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, fica no Parque da Juventude, zona Norte da capital paulista.

"A intenção foi jogar luz a um setor que tem séculos de existência e que vinha demandando um espaço importante na capital", afirmou Danielle Nigromonte, diretora-geral da Amigos da Arte, gestora do programa. "A parceria do setor público, dos artistas e companhias circenses para chegarmos nesse formato de programa foi fundamental para o sucesso de público que estamos observando".

No Mundo do Circo SP, janeiro foi marcado por 168 atividades e espetáculos, entre shows, intervenções e a 15ª edição do Festival Circo SP, que este ano comemorou o aniversário de 469 anos da cidade de São Paulo. Shows de Marcelo Jeneci, Rita Cadillac, e até o lançamento de um livro integraram o Festival.

Quase mil profissionais, entre artistas, equipe de produção, técnica e outros serviços, participaram do segundo mês de funcionamento do Mundo do Circo SP.

Em fevereiro, o Mundo do Circo SP mantém as atrações gratuitas de terça a domingo, sempre das 11h às 18h. De segunda a sexta, a exposição Mundo do Circo, montada na Lona de Exposição, ficará aberta. Com curadoria do ator, diretor e palhaço Hugo Possolo e do cenógrafo Zé Carratu, a exposição é um conjunto de maquetes e brinquedos, quase sempre com possibilidade de interação e manipulação, que remete às artes circenses.

Aos finais de semana, na Grande Lona, serão apresentados espetáculos como "O Homem Foca" (4/2) do malabarista Guga Morales, especializado em equilibrismo e teatro de rua; mágicos como Léo Pedroso (5/2), conhecido por suas habilidades técnicas e interativas com o público, e Willian Seven com o show Encantos e Venturas (11/2); a peça Biruta, Nua e Crua (12/2), de Calini Detoni; e o Serenata sem Fronteiras (25/2), que une música e palhaçaria. O Picadeiro a Céu Aberto receberá intervenções artísticas variadas, como o globo de motos, equilíbrio em monociclo, entre outros.

Durante os dias de Carnaval – de 18/2 ao meio-dia de 22/2 – o Mundo do Circo SP ficará fechado. Mais informações sobre a programação, acesse o site www.mundodocircosp.com.br

Sobre o Mundo do Circo SP

O Mundo do Circo SP foi criado a partir do desejo de valorizar a experiência lúdica e afetiva do universo circense. O local conta com três lonas – Grande Lona, Lona Multiuso e Lona Magia do Circo-, além do Picadeiro Aberto.

A Grande Lona vai apresentar circos itinerantes com espetáculos, mostras de números circenses, shows e outras atividades. A Lona Multiuso abrigará grupos, companhias, duplas e artistas individuais diversos, tanto para o desenvolvimento técnico de espetáculos como para apresentações. Um terceiro espaço, a Lona Exposição, abrigará exposição lúdica e interativa sobre o imaginário do circo, mostrando suas várias modalidades artísticas, enriquecendo a experiência sensorial proporcionada pelo espaço temático. O Picadeiro Aberto, por sua vez, ficará dedicado a espetáculos e números de rua.

Para além da realização de temporadas de circos itinerantes, o espaço vai sediar mostras, encontros, práticas, oficinas e ensaios, residências e iniciativas de capacitação.

O local contará com o Programa de Sustentabilidade do Circo, que tem por objetivo se tornar um modelo para o setor circense, com oportunidades para apresentação, qualificação técnica, estética, prática, capacitação e reciclagem.

A Vila dos Artistas receberá as caravanas circenses itinerantes nas temporadas da grande lona. Em uma segunda fase, há a previsão ainda da instalação de loja para venda de objetos relacionados ao universo circense e uma praça de alimentação.

O Mundo Circo SP conta com investimento de R$ 14,4 milhões do governo de São Paulo e vai ocupar um espaço de mais de 10 mil m2 do Parque da Juventude.

Com a ação, o Parque da Juventude, gerido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e que completa 20 anos em 2023, passa a integrar um conjunto importante de ações estaduais, que inclui a Biblioteca de São Paulo com mais de 35 mil títulos e a Escola Técnica Estadual (ETEC).

Sobre a Amigos da Arte

A Amigos da Arte, Organização Social de Cultura responsável pela gestão do Teatro Sérgio Cardoso, Teatro Sérgio Cardoso Digital e Teatro de Araras, além da plataforma de streaming e vídeo por demanda #CulturaEmCasa, trabalha em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e a iniciativa privada desde 2004. Música, literatura, dança, teatro, circo e atividades de artes integradas fazem parte da atuação da Amigos da

Arte, que tem como objetivo fomentar a produção cultural por meio de festivais, programas continuados e da gestão de equipamentos culturais públicos. Em seus mais de 17 anos de atuação, a Organização desenvolveu cerca de 60 mil ações que impactaram mais de 30 milhões de pessoas.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

BC vê com preocupação piora das expectativas de inflação

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) indicou preocupação com a deterioração das expectativas de inflação de prazos mais longos e não descartou a possibilidade de novas elevações da taxa Selic, juros básicos da economia, caso o processo de desinflação não transcorra como esperado.

As informações foram divulgadas na terça-feira (7) na ata da última reunião do Copom, que aconteceu semana passada. Na ocasião, o colegiado manteve a Selic em 13,75%. A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

"Não obstante a desaceleração na margem nos últimos meses, a inflação ao consumidor continua elevada. Os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, que apresentam maior inércia inflacionária, mantêm-se acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação, ainda que tenham apresentado alguma moderação na margem", diz o documento.

As projeções de inflação do Copom são de 5,6% para 2023 e 3,4% para 2024. As projeções para a inflação de preços administrados são de 10,6% para 2023 e 5% para 2024. No horizonte de seis trimestres à frente, referente ao terceiro trimestre de 2024, a projeção de inflação acumulada em 12 meses situa-se em 3,6%. "O comitê julga que a incerteza em torno das suas premissas e projeções atualmente é maior do que o usual".

Por isso, o Copom adotou uma hipótese de bandeira tarifária "amarela" em dezembro de 2023 e 2024, além de taxa de câmbio partindo de R$ 5,15 e preço do petróleo seguindo a curva de alta pelos próximos seis meses e aumentando 2% ao ano posteriormente.

A previsão para 2023 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 1,75% e o superior de 4,75%.

Já a projeção do BC para a inflação de 2024 está acima do centro da meta prevista – 3%, mas ainda dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

"O Copom optou pela manutenção da taxa de juros, reforçando a necessidade de avaliação, ao longo do tempo, dos impactos acumulados a serem observados do intenso e tempestivo ciclo de política monetária já empreendido. Assim, o comitê avaliou que, diante dos dados divulgados, projeções e expectativas de inflação, balanço de riscos e defasagens dos efeitos da política monetária já em território significativamente contracionista, era apropriado manter a taxa de juros no patamar de 13,75% ao ano", diz a ata.

Em 2022, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, fechou com uma taxa de 5,79% acumulada no ano. A meta estava em 3,5%, com a mesma margem de tolerância, e podia variar entre 2% e 5%.

Política fiscal

Na ata, o Copom mostrou, novamente, preocupação com o aumento de gastos públicos e seus efeitos para a inflação. Por outro lado, acrescentou que o pacote anunciado pelo Ministério da Fazenda para melhorar as contas, com aumento de arrecadação, pode atenuar os riscos.

"A conjuntura, particularmente incerta no âmbito fiscal e com expectativas de inflação se distanciando da meta em horizontes mais longos, demanda maior atenção na condução da política monetária. O comitê avalia que tal conjuntura eleva o custo da desinflação necessária para atingir as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional", diz a ata.

"Alguns membros notaram que a execução do pacote apresentado pelo Ministério da Fazenda deveria atenuar o risco fiscal e que será importante acompanhar os desafios na sua implementação", completou o BC.

Para o órgão, o cenário básico para a inflação envolve fatores de risco em ambas as direções. Entre os riscos de alta, além da elevada incerteza sobre o futuro do arcabouço fiscal do país e estímulos fiscais, está uma maior persistência das pressões inflacionárias globais e um hiato do produto (diferença entre o atual e o potencial) mais estreito que o utilizado atualmente pelo comitê em seu cenário de referência, em particular no mercado de trabalho.

Entre os riscos de baixa, o Copom destaca uma queda adicional dos preços das commodities (produtos primários) internacionais em moeda local, uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada e a manutenção dos cortes de impostos projetados para serem revertidos em 2023.

Para o Banco Central, no âmbito doméstico, o conjunto de indicadores econômicos continua corroborando o cenário de desaceleração do crescimento esperado pelo comitê, com queda nos indicadores de confiança e arrefecimento nos indicadores de produção industrial, de comércio e de serviços.

"O mercado de trabalho, que surpreendeu positivamente ao longo de 2022, continua mostrando sinais de desaceleração, com queda nas admissões líquidas do Novo Caged e relativa estabilidade na taxa de desemprego, proveniente de recuos na população ocupada e na força de trabalho", diz a ata.

O Copom acrescentou ainda que a estratégia de convergência da inflação para a meta, "sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços", também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

Piora das expectativas

O BC destacou três razões que podem ter contribuído para a piora das expectativas de inflação. A primeira delas é uma possível percepção de leniência do próprio Banco Central com as metas estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Nesse sentido, o BC avaliou que "é necessário se manter ainda mais atento na condução da política monetária para reancorar as expectativas e assim reduzir o custo futuro da desinflação".

Além disso, uma política fiscal expansionista pode pressionar a demanda agregada ao longo do horizonte de projeções. "O comitê pondera que estímulos de demanda devem ser avaliados considerando o estágio do ciclo econômico e o grau de ociosidade na economia, sendo a política monetária a variável de ajuste macroeconômico utilizada para mitigar os efeitos porventura inflacionários da política fiscal", avaliou.

Por fim, o BC avaliou a possibilidade de alteração das metas de inflação já definidas, que estaria sendo considerada pela equipe econômica. Entretanto, avaliou que conduz sua política com base no que está estipulado.

"Mais importante do que a análise das motivações para a elevação das expectativas, o comitê enfatiza que irá atuar para garantir que a inflação convirja para as metas", completou.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica. (Agencia Brasil)

Governo e Caixa firmam protocolo para atendimento dos povos indígenas

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Caixa Econômica Federal assinaram na terça-feira (7), em Brasília, protocolo de intenções para atendimento especializado aos povos indígenas dos estados do Amazonas e Roraima.

O objetivo é beneficiar famílias indígenas de regiões remotas, com inclusão financeira e acolhimento e orientação para recebimento do Bolsa Família e de outras ações do governo em parceria com banco público.

A Caixa fará parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), prefeituras e outras entidades locais para um atendimento mais próximo a essas comunidades. Em algumas localidades, o banco prevê a abertura de unidades lotéricas e agências bancárias, além da expansão do atendimento remoto.

O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, disse que o governo quer fazer investimentos em comunicação e internet, via satélite ou torres com energia solar para viabilizar mais pontos de atendimento. Segundo ele, também é intenção montar um ponto de atendimento da Caixa na região do Surucucu, mais perto de comunidades yanomami, que atualmente vivem uma crise humanitária.

Aviões

A base aérea no Surucucu vai ser reestruturada para que possa receber aviões de maior porte. A medida vai possibilitar levar a infraestrutura para atendimentos diversos à população.

Em Roraima, as ações da Caixa começam nesta quinta-feira (9), com a chegada do Caminhão Caixa em Bonfim (RR). Ele fica na cidade até 24 de fevereiro. A unidade móvel, que presta os mesmos serviços de uma agência, passará por outras três cidades até abril, sendo mantidas rotas periódicas nestes municípios. São elas: Normandia, de 27/02 a 10/03; Amajari, de 13/03 a 24/03; e Mucajaí, de 27/03 a 06/04.

De acordo com a Caixa, em Roraima as ações contemplam 10 mil famílias indígenas em sete municípios. Bonfim, além de ser rota do caminhão, será sede de uma nova agência.

Já no Amazonas, a iniciativa contempla 20 mil famílias indígenas em oito municípios. São Gabriel da Cachoeira terá nova unidade lotérica e receberá uma nova agência da Caixa. Santo Antônio do Içá, Amaturá, Santa Isabel do Rio Negro, Tocantins e Eirunepé contarão com visitas periódicas de empregados da Caixa para atendimento especializado.

Segundo a presidenta da Caixa, Rita Serrano, serão entregues 50 mil cartões de débito da Caixa para a população da região, de forma emergencial. Posteriormente, esses cartões serão substituídos pelos cartões do Bolsa Família, que deixarão de ser apenas cartões de saque e passarão a ser cartões de pagamento, com a função débito.

Os anúncios aconteceram durante a reunião de gestores da rede de atendimento da Caixa, nesta terça-feira, em Brasília. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva era esperado no evento, mas não compareceu por incompatibilidade de agenda. Ele foi representado pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa.

Minha Casa, Minha Vida

Durante seu discurso, Costa contou que, na próxima terça-feira (14), o presidente Lula fará o relançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, com prioridade para o atendimento de famílias da faixa 1, com renda familiar mais baixa.

Segundo o ministro, há 120 mil residências dessa faixa que estão com as obras avançadas, mas paradas. O objetivo do governo é retomar essas obras e entregar 80% dessas unidades ainda no primeiro semestre de 2023.

A Caixa também criou um grupo de trabalho com foco no retorno do programa de moradia. O Minha Casa, Minha Vida usa recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que é administrado pela Caixa.

Em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, o banco ainda trabalha na revisão dos inscritos no Cadastro Único, que é o registro de famílias para inclusão em programas sociais do governo federal. Segundo o ministro Wellington Dias, o governo trabalha na edição de uma medida provisória que vai estabelecer as diretrizes do novo Bolsa Família.

Por fim, ainda em fevereiro, serão criadas as Salas das Cidades e Estados nas superintendências regionais da Caixa em 13 capitais brasileiras. Os espaços exclusivos são dedicados ao atendimento de gestores públicos e contam com corpo técnico especializado para prestar assessoramento institucional e negocial aos prefeitos e governadores.

Renegociação de dívidas

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, também esteve no evento na Caixa e disse que, em breve, o governo deve lançar o Desenrola, programa voltado para a renegociação de pequenas dívidas. Segundo ele, cerca de 70 milhões de pessoas estão com o nome negativado em órgãos de controle de crédito, sendo que 50 milhões ganham até dois salários mínimos.

"Se você não desatar esse nó desse alto endividamento no período pós pandemia, você não vai reestruturar a vida dessas famílias. Podemos estar falando de 100 milhões de brasileiros, porque podemos estar dialogando com famílias de quatro, cinco pessoas", disse ele.

O programa ainda não está pronto, mas já havia sido anunciado pelo ministro e será feito em parceria com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). (Agencia Brasil)

Campos Neto defende autonomia do Banco Central em palestra nos EUA

A independência do Banco Central (BC) é importante para que o país pague menos juros, disse na terça-feira (7) o presidente do órgão, Roberto Campos Neto. Em palestra transmitida pela internet em Miami, Estados Unidos, ele declarou que a autonomia do órgão, que vigora desde o ano passado, teve como principal ganho desvincular a atuação da autoridade monetária dos ciclos políticos.

"A principal razão, no caso da autonomia do Banco Central, é que desconecta o ciclo da política monetária do ciclo político, porque eles têm diferentes durações e interesses. Quanto mais independente você é, mais eficaz você é, menos o país pagará em termos de custo de ineficiência da política monetária", declarou Campos Neto durante o evento 2023 Milken South Florida Dialogues, que trata de inovações digitais.

Segundo Campos Neto, a autonomia do BC permite a construção de agendas que ultrapassam interesses de determinado governo. Ele citou inovações como o Pix e o open finance (compartilhamento autorizado de dados entre instituições financeiras) como legados da gestão do ex-presidente do BC Ilan Goldfajn, atual presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que estava no evento.

"Ilan está aqui. Começou um grande trabalho, falando sobre inovação. Então cheguei lá no Banco Central, a pressão era muito grande, porque ele fez um trabalho maravilhoso e pensei. Como posso melhorar o que foi feito?", disse.

As falas de Campos Neto ocorrem após várias críticas públicas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à autonomia do BC e aos juros altos. Ontem (6), durante a posse do presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, Lula classificou de injustificável a manutenção da Taxa Selic – juros básicos da economia – em 13,75% ao ano.

"Se a classe empresarial não se manifestar, se acharem que vocês estão felizes com uma taxa de 13,5%, na verdade 13,75% ao ano, eles não vão abaixar os juros. Não existe nenhuma justificativa para que a taxa de juros esteja nesse patamar. É uma vergonha a taxa e a explicação que deram para a sociedade", declarou Lula em discurso.

Em sua palestra, Campos Neto disse que o BC está empenhado na criação do real digital. Segundo ele, a autoridade monetária pretende integrar a divisa digitalizada ao Pix e ao open finance.

Na apresentação distribuída aos participantes e divulgada pela assessoria do BC, os planos preveem que a Central Bank Digital Currency (CBDC, moeda digital do Banco Central na sigla em inglês) comece a operar como um projeto piloto em 2023 e seja lançada no fim de 2024 ou começo de 2025. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Custo da cesta básica em janeiro sobe no Nordeste e cai no Sul

Em janeiro, o custo da cesta básica subiu em 11 das 17 capitais analisadas pela Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, divulgada mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Segundo o levantamento, que foi divulgado na terça-feira (7), as maiores altas foram observadas na capitais nordestinas, com destaque para Recife (7,61%), João Pessoa (6,80%), Aracaju (6,57%) e Natal (6,47%).

Por outro lado, as capitais da Região Sul do país apresentaram as maiores quedas, com Florianópolis na liderança (-1,11%), seguida por Porto Alegre (-1,08%) e Curitiba (-0,50%).

Assim como ocorreu em dezembro, São Paulo continua aparecendo na pesquisa como a capital onde o conjunto de alimentos básicos apresenta o maior custo. Na capital paulista, o custo médio da cesta básica em janeiro era de R$ 790,57. Em seguida, apareceram as cestas básicas do Rio de Janeiro (R$ 770,19), Florianópolis (R$ 760,65) e Porto Alegre (R$ 757,33). Já a cesta mais barata era a de Aracaju, onde o custo médio correspondia a R$ 555,28 em janeiro.

Com base na cesta mais cara, que em janeiro foi a de São Paulo, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para cobrir despesas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o Dieese estimou que o salário mínimo deveria ser de R$ 6.641,58 em janeiro, o que corresponde a cinco vezes mais do que o valor vigente, que é de R$ 1.302. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 178ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 176ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 11h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 199ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 199ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 11h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 210ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 210ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 10h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 238ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 238ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 13h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 243ª, 244ª E 245ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 243ª, 244ª e 245ª Séries da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 255ª E 300ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Séries 299ª e 300ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 12h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 258ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 258ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 11h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)***

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 259ª, 260ª E 261ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Séries 259ª, 260ª e 261ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 264ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 264ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 12h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 267ª E 268ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ***(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)***

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Séries 267ª e 268ªda 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 10h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 282ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 282 da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 329ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 329ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 10h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 335ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 335ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 10h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 362ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 362ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 12h20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 366ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 366ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 12h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 379ª, 399ª E 400ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Séries 379ª, 399ª e 400ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 11h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 429ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 429ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 17 de fevereiro de 2023 às 12h40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 434ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 434ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente), **a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** na qualidade de “Agente Fiduciário”, e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item “I” da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 (“Resolução CVM 60”), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2023.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados **JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA, CPF Nº 583.415.608-87, de sua esposa VÂNIA GONÇALVES NORONHA, CPF Nº 068.331.258-80; EVANIS ROBERTO LOPES, CPF Nº 439.838.806-06; JOSÉ FRANCISCO AMARAL, CPF Nº 167.876.416-72, e sua esposa ANTÔNIA SYLVIA PORTELA ALVES AMARAL, CPF Nº 354.564.696-34; RICARDO BENEDITO KHOURI, CPF Nº 057.905.488-81, do credores hipotecários BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, e ESTADO DO TOCANTINS,** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **MASSA FALIDA DE EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS, CNPJ Nº 39.006.697/0001-43. Processo nº 0889619-36.1999.8.26.0100.** Pelo presente edital, ficam intimados os executados e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. Leiloeiro oficial Ronaldo Sérgio M. R. Faro, Jucesp nº 191.**LOTE ÚNICO:** Imóvel registrado no livro 2-N, fls. 149, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas – Cidade de Pedro Afonso/Tocantins, sob o nº da matrícula R1-2.703, feito em 21/08/1997, consistente em UMA GLEBA DE TERRAS RURAL, DE Nº 01, com área de 267.6549 (duzentos e sessenta e sete hectares, sessenta e cinco ares, e quarenta e nove centiares), constituída por parte do lote 06 do loteamento Lajeado 1º Etapa, situada no município de Pedro Afonso – TO. Com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do Marco M48: M47, azimute 127º19'47´´, distância 1.855.983mts confrontando com o lote 6 M47: M49, azimute 217º19'47", distância de 847,301mts, confrontando com Sebastião José de Carvalho – M49: M50, azimute 280º22'34", distância 1.264,925mts, confrontando com Sebastião José de Carvalho – M50; M51, azimute 293º33'57", distância de 1.053.639mts, confrontando com o lote 11 – M51: M52, azimute 43º30'51", distância de 880,394mts, confrontando o lote 10 – M52: B1, azimute 58º01'10' distância 190,403mts, confrontando com M.D do Ribeirão Curi – B1- B2, azimute 29º44'42" distância 161,245mts, confrontando com M.D do Ribeirão Curi – B2; B3, azimute 52º18'21" distância 278.029mts, confrontando a M.D do Ribeirão Curi. Do ponto B3, segue-se confrontando com a margem direita do Ribeirão Curi, com o azimute de 60º47'15" e a distância de 206,600mts, encontrar o marco M48, ponto inicial desta descrição. Conforme auto de avaliação constante dos autos, o método de avaliação utilizado foi o comparativo, atualizado e a luz do mercado imobiliário, praticado no município de Pedro Afonso. A área avaliada no item 02 do auto de avaliação, se encontra plantada com cana de açúcar, e próxima da empresa Bunge Açúcar e Bioenergia. Devido à localização a área é bastante valorizada na região. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$3.870.971,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais) conforme laudo de avaliação de fls. constante dos autos, datado de junho de 2019. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIAZADO PELA TABELA DO TJ/SP PARA NOVEMBRO/2022: R$4.806.088,00 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, e oitenta e oito reais).**Datas das praças:** dia 14/02/2023, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 17/02/2023, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 09/03/2023, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. O leilão eletrônico acontecerá através do gestor judicial www.faroonline.com.br, onde os interessados terão acesso à integra do edital de leilão e à maiores informações, que também poderão ser obtidas por telefone: (11) 3105-4872 ou - email: faroleiloes@terra.com.br.

Etc. Participações S.A.

CNPJ nº 08.474.754/0001-95

Balanços patrimoniais encerrados em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Ativo Circulante	3	1	21.507	20.540
Caixa e equivalentes de caixa	3	1	7.416	856
Títulos e valores mobiliários	-	-	6.547	12.149
Contas a receber de clientes	-	-	3.645	3.345
Impostos a recuperar	-	-	2.774	3.056
Outros valores a receber	-	-	1.092	1.048
Despesas antecipadas	-	-	33	86
Ativo não circulante	-	510	3.713	2.105
Impostos a recuperar	-	-	2.092	-
IR e CS diferido	-	-	994	1.498
Partes relacionadas	-	510	627	607
Investimentos em controladas	85.767	77.065	253	131
Ativo Imobilizado, líquido	-	-	1.464	1.320
Ativo Intangível, líquido	-	-	128.344	133.794
	85.767	77.065	130.061	135.245
	85.767	77.575	133.774	137.350
Total do ativo	85.770	77.576	155.281	157.890
Passivo e Patrimônio Líquido	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Passivo circulante	511	147	34.193	33.189
Empréstimos e financiamentos	-	-	11.172	10.169
Debêntures	396	58	396	58
Fornecedores	1	-	3.302	2.558
Adiantamento de clientes	-	-	-	2.993
Obrigações trabalhistas	2	1	1.231	1.032
Obrigações tributárias	112	88	3.377	3.175
IR e CS a recolher	-	-	430	1
Outras contas a pagar	-	-	190	210
Receita diferida	-	-	14.095	12.993
Passivo não circulante	19.922	19.663	55.569	66.767
Emprestimos e financiamentos	-	-	7.323	7.652
Debêntures	19.200	19.527	19.200	19.527
Subvenções recebidas	-	-	28.018	36.693
Obrigações trabalhistas	-	-	255	524
Obrigações tributárias	-	-	551	891
Débitos c/partes relacionadas	722	136	-	-
Provisão p/demandas judiciais	-	-	222	1.480
Patrimônio líquido	65.337	57.766	65.337	57.766
Capital social	687	687	687	687
(-) Ações em tesouraria	(1.373)	(1.373)	(1.373)	(1.373)
Reserva legal	137	137	137	137
Reserva de ágio	1.965	1.965	1.965	1.965
Reserva de lucros	63.921	56.350	63.921	56.350
Participações de acionistas minoritários	-	-	182	168
Total Passivo e Patrimônio Líquido	85.770	77.576	155.281	157.890

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro líquido do exercício	7.571	204	7.571	204
Total dos resultados abrangentes	7.571	204	7.571	204

Hugo Mattos Janeba - Diretor Presidente

Marcelo Arakaki - Diretor Financeiro

Vanessa Oliveira Tomaz - Contadora - CRC 1SP292026/O-8

''O parecer completo com notas explicativas e parecer dos auditores independentes Planners Auditores Independentes, emitido em 31/12/2021, encontra-se disponível na sede social da Companhia.''

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	Capital Social: Capital Social	Capital Social: (-) Ações em tesouraria	Res. Capital: Reserva de Ágio	Reserva de Lucros: Reserva legal	Reserva de Lucros: Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Subtotal	Acionistas não controladores	Total
Saldo em 31/12/2019	687	(1.373)	1.965	137	56.146	-	57.562	170	57.732
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	204	204	1	205
Consitituição de reservas	-	-	-	-	-	(204)	(204)	-	(204)
- Reserva de lucros	-	-	-	-	204	-	204	-	204
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	(2)	(2)
Saldo em 31/12/2020	687	(1.373)	1.965	137	56.350	-	57.766	169	57.935
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	7.571	7.571	(14)	7.557
Consitituição de reservas	-	-	-	-	-	(7.571)	(7.571)	-	(7.571)
- Reserva de lucros	-	-	-	-	7.571	-	7.571	-	7.571
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	27	27
Saldo em 31/12/2021	687	(1.373)	1.965	137	63.921	-	65.337	182	65.519

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receita da prestação de serviços	-	-	66.339	28.379
Impostos incidentes sobre prestação de serviço	-	-	(2.691)	(2.268)
Receita líquida - Prestação de serviços	-	-	63.648	26.111
Receita de subvenções	-	-	11.397	12.049
Receita líquida	-	-	75.045	38.160
Custo dos serviços prestados	-	-	(43.587)	(15.424)
Lucro bruto operacional	-	-	31.458	22.736
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com pessoal	(17)	(17)	(5.991)	(5.469)
Gerais e administrativas	(19)	(100)	(3.661)	(4.307)
Pesquisa e desenvolvimento	-	-	(940)	-
Depreciação e amortização	-	-	(842)	(513)
Ajuste ao valor recuperável do intangível	-	-	(7.447)	(9.358)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	971	41	1.661
	(36)	854	(18.840)	(17.986)
Lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	(36)	854	12.618	4.750
Resultado das participações societárias				
Equivalência patrimonial	8.702	414	54	84
	8.702	414	54	84
Lucro operacional antes do resultado financeiro	8.666	1.268	12.672	4.834
Resultado financeiro, liquido				
Receitas financeiras	-	-	173	66
Despesas financeiras	(1.095)	(1.063)	(3.589)	(4.522)
	(1.095)	(1.063)	(3.589)	(4.522)
Lucro antes do IR e da CS	7.571	205	9.256	378
IR e CS: Corrente	-	-	(1.167)	(174)
Diferido	-	-	(504)	-
Participações de acionistas minoritários	-	-	(14)	1
	-	-	1.684	173
Lucro líquido do exercício	7.571	204	7.571	204
Quantidade por ações	598	598	598	598
Lucro por ação	12,66	0,34	12,66	0,34

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro antes do IR e da CS	7.571	205	9.256	378
Ajuste para reconciliar o resultado liquido do exercicio com caixa liquido por atividades operacionais				
Depreciação e amortização	-	-	878	526
Custo residual do bem baixado	-	-	(5)	460
Ajuste ao valor recuperável do intangível	-	-	7.447	9.358
Receita de subvenções - Reconhecimento no cumprimento objeto	-	-	(11.397)	(12.294)
Resultado de equivalência patrimonial	(8.702)	(414)	(122)	(84)
Provisão para demandas judiciais	-	-	(1.258)	3
Recompra de debêntures (perdão dívida)	-	(970)	-	(970)
Juros apropriados	89	386	176	474
Receita diferida de projetos	-	(3)	1.102	5.133
(Aumento) redução nos ativos operacionais				
Contas a receber de clientes	-	-	(300)	(185)
Impostos a recuperar	-	-	(1.810)	92
Créditos diversos	-	-	50	(146)
(Aumento) redução nos passivos operacionais				
Fornecedores	1	-	744	162
Obrigações trabalhistas e tributárias	25	92	(208)	(274)
Contas a pagar	-	-	(20)	19
Adiantamento de clientes	-	-	(2.993)	-
Subvenções recebidas	-	-	2.722	6.574
Caixa proveniente (utilizado) pelas atividades operacionais	(1.016)	(704)	4.262	9.226
IR e CS pagos	-	-	(738)	(251)
Caixa líquido utilizado pelas ativ. operacionais	(1.016)	(704)	3.524	8.975
Aquisições de Investimentos	-	159	(68)	-
Aquisição do Imobilizado	-	-	(578)	(542)
Aquisição de Intangivel	-	-	(2.482)	(11.084)
Investimento de curto prazo	-	-	5.602	(1.514)
Caixa líquido aplicado nas ativ. de investimentos	-	159	2.474	(13.140)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Movimentação líquida de emprést. e financ.	-	-	674	733
Moviment. das debêntures	(78)	(66)	(78)	(66)
Caixa líq. utilizado nas ativ. de financiamentos	(78)	(66)	596	667
Fluxo de caixa das atividades de financiamento com acionistas				
Créditos c/partes relacion.	510	709	(20)	(21)
Débitos c/partes relacionadas	586	(101)	-	-
Participação de acionistas minoritários	-	-	(14)	1
Caixa líquido utilizado nas ativ. de financiamento	1.096	608	(34)	(20)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	2	(3)	6.560	(3.518)
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercicio	1	4	856	4.374
No final do exercicio	3	1	7.416	856
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	2	(3)	6.560	(3.518)

FLAMIN MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 68.248.210/0001-37 - NIRE 3521096322-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

A Sócia **FLAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os sócios da **FLAMIN MINERAÇÃO LTDA**. ("Sociedade"), através do presente edital, para a Reunião de Sócios ("Reunião") a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10:30, em primeira chamada, e às 11:00, em segunda chamada, nos termos do artigo 1.074, *caput*, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), de maneira **integralmente digital**, conforme autoriza o artigo 1.080-A do Código Civil, sendo que o link de acesso ao sistema de videoconferência será encaminhado por e-mail aos sócios 30 minutos antes do horário da Reunião, tendo como ordem do dia: **i)** deliberar sobre a destituição do diretor executivo da Sociedade, o Sr. Sylvio Simões Parente; e **ii)** outros assuntos de interesse da Sociedade. **FLAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005563-02.2021.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz saber a Diogo Roberto Almeida da Silva CPF 345.271.188-97, que Manuel Gaspar Batista ajuizou ação despejo por falta de pagamento, do imóvel situado a Av. Amadeu Poli 604 altos, Parque Novo Mundo, e a cobrança de R$ 19.200,00 (maio/2021). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022. **|07,08|**

Organosolví - Soluções Orgânicas para a Vida S.A.

CNPJ/ME nº 12.589.885/0001-95 - NIRE 35.300.454.791

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18.01.2023

Data, Hora, Local: 18.01.2023, às 10:00, de forma parcialmente digital, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, lado A, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Ciro Cambi Gouveia. Secretário: Eduardo Alves Rodrigues. **Deliberações Aprovadas:** 1. Renúncia apresentada pelo Sr. **Ciro Cambi Gouveia**, RG nº 22.289.381-3, SSP/SP, CPF/ME nº 285.441.418-70, ao cargo de Diretor Presidente, apresentada nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia. 2. Eleger o Sr. **Domênico Barreto Granata**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº MG8299828, SSP/MG e CPF/ME nº 013.014.936-51, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 02 anos, conforme termo de posse e declaração de impedimento. 3. Reeleger o Sr. **Marcelo de Lima Camargo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 32.339.934-4, SSP/SP, CPF/ME nº 221.816.708-54, como Diretor Técnico, com mandato 02 anos, conforme termo de posse e declaração de impedimento. 3. Ratificar a composição da Diretoria, com mandato de 02 anos: **Domênico Barreto Granata** (Diretor Presidente) e **Marcelo de Lima Camargo** (Diretor Técnico). Nada mais São Paulo, 18.01.2023. Acionista: **Solví Essencis Ambiental S.A. -** Por Ciro Cambi Gouveia e Eduardo Alves Rodrigues. JUCESP nº 47.130/23-4 em 02.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Jornal O DIA SP

Idea Jardins Participações Ltda.

CNPJ n° 26.929.590/0001-25 - NIRE 35.230.327.141

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 06 de Fevereiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 06 (seis) de fevereiro de 2023, às 12h00min, na sede social da Idea Jardins Participações Ltda., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905("**Sociedade**"). **2. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social: (**a**) **REC RESI I Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.446/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.494.270 ("**Rec Resi I**"); e (**b**) **Idea Zarvos Planejamento Imobiliário Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Natingui, 442, cj 8, Vila Madalena, CEP 05443-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.199.290/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.219.499.372 ("**Idea Zarvos**" e, em conjunto com Rec Resi I, "**Sócios**"). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. MESA**: A reunião foi presidida pelo Sr. **Luiz Felipe Fernaine de Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Diogo Gabriel Alvarez**. **5. Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre a redução de capital social julgado excessivo em relação ao objeto social, e a consequente restituição de capital aos Sócios da Sociedade, conforme suas respectivas participações no capital social e nos termos do inciso II do Artigo 1.082 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada. **6. Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios da Sociedade, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram pela aprovação da redução do capital social da Sociedade, atualmente no valor de R$23.339.063,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais), dividido em 23.339.063 (vinte e três milhões, trezentas e trinta e nove mil, sessenta e três) quotas sociais, com valor unitário de R$1,00 (um real) cada, por ter sido julgado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade para R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, configurando, portanto, uma redução de R$23.329.063,00 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e nove mil e sessenta e três reais), mediante cancelamento de 23.329.063 (vinte e três milhões, trezentas e vinte e nove mil e sessenta e três) quotas e consequente restituição aos Sócios, nas respectivas participações no capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme foi por todos os Sócios assinada. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. **Luiz Paulo Facioli** - Presidente da Mesa, **Monnize Proença Cordeiro de Carvalho** - Secretária da Mesa.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1048733-49.2022.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Kenichi Koyama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra AAA Holding Patrimonial e Participações - Eirelli, objetivando a desapropriação parcial do imóvel localizado na Av. Ragueb Chohfi, nº 3763, 3773, 3785, 3711, 3815 e 3787, Parque Boa Esperança, São Paulo/SP, CEP 08341-420, contribuinte nº 194.024.0029-9, registrado sob matrícula nº 216.472 e 216.473 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 65.968 de 30 de agosto de 2021, para adequação dos sistema viário para implantação do elevado do sistema do monotrilho entre as estações Jardim Colonial e Jacu-Pêssego. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2023. B 07 e 08/02

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 0009244-15.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) AV Technology SP Sistemas de Áudio e Vídeo Ltda EPP, CNPJ 10.924.453/0001-68, AV Technology Sistema DE Áudio e Vídeo Ltda., CNPJ 06.167.515/0001-67, e Soundvision Engenharia e Comércio de Áudio e Vídeo Ltda., CNPJ 03.762.891/0001-01, que lhes foi proposta um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Disac Comercial Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2022.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Data do leilão: 28/02/2023 - A partir das: 15:00 as 15:15 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS, COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. HELIO JOSE ABDOU, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: 1138 - Contrato: 116084155643 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI– CHP
DEVEDOR(ES): EURICO FARIAS DE BRITO, BRASILEIRO, ANALISTA, RG. Nº 35.480.653-1-SP, CPF: 274.610.558-60, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NOS TERMOS DA LEI 6.515/77 COM ADRIANA BARBOSA RIBEIRO BRITO, BRASILEIRA, DO LAR, RG. Nº 24.803.408-X-SP, CPF: 130.005.248-19. Imóvel sito à: RUA CINCO DE OUTUBRO, Nº 486, AMERICANOPOLIS, 42º SUBDISTRITO JABAQUARA, SÃO PAULO/SP. Um prédio residencial com a área total de 185,51m2 e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 13 da quadra 14, da planta 11 de Americanópolis, no 42º subdistrito Jabaquara, distante 115,00m da Rua Muzambinho e situa-se no lado esquerdo de quem dessa rua se dirige para a Rua Charles Hoyt, antiga Rua César Blerrenbach, medindo 5,00m de frente por 51,00m da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com o lote 14; 52,00m do lado esquerdo, confrontando com a outra parte do lote 13, e 5,50m nos fundos, onde confronta com córrego existente, encerrando a área de 260,00m2. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 432.178,44
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 343.000,00

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023
HELIO JOSE ABDOU - - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial

08/02, 17/02 e 28/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1139028-25.2021.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Janeide Maria dos Santos - Me (CNPJ. 17.234.421/0001-80) e Janeide Maria dos Santos (CPF. 862.353.034-91), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 353.974,11 (dezembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 014.818.903. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 08 e 09 / 02 / 23

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007521-23.2021.8.26.0008**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Rede D'Or São Luiz S.A. Requerido: Glaudia Alves da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007521-23.2021.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Glaudia Alves da Silva (CPF. 326.492.401-30), que Rede D'Or São Luiz S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 28.592,81 (maio de 2021), decorrente das despesas médico/hospitalares, RPS /IC/NF n°s 48.990.099; 48.919.025; 48.929.125; 48.918.724; 47.557.046; 47.555.582. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2022. 08 e 09 / 02 / 23

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1051625-26.2018.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Toro Soluções Industriais Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051625-26.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Toro Soluções Industriais Ltda (CNPJ.14.696.689/0001-45), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 10.789,26 (agosto de 2021), representada pelo contrato de seguro saúde na modalidade PME – Pequena e Média Empresa – apólice n° 19577. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2023. 08 e 09 / 02 / 23.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1067139-19.2018.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Panificadora Rainha do Jardim Eliana Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067139-19.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Panificadora Rainha do Jardim Eliana Ltda (CNPJ. 11.063.184/0001-55), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.014,96 (setembro de 2019), representada pelas Notas Fiscais n°s NF 007.199.050, NF 007.199.051, NF 007.204.518, NF 007.204.519, NF 007.204.520, NF 007.204.521, NF 007.204.522, NF 007.213.681, NF 007.213.682, NF 007.199.048 e NF 007.199.049. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2023. 08 e 09 / 02 / 23

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015930-08.2018.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Cebradi – Central Brasileira de Dist. e Ind. Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015930-08.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BR-G&FIN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CPF/CNPJ 13.096.613/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 52.893,29, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2022. 08 e 09 / 02 / 23

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1000106-32.2022.8.26.0047O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr. Andre Luiz Damasceno Castro Leite, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) M Y D Zerpa Tecnologia Eireli, CNPJ 35762287000171, com endereço à Alameda do Inga, SN, Vale do Sereno, CEP 34006-042, Nova Lima - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mauro Reche Torres e outros, alegando em síntese: "Os autores tomaram conhecimento do negócio oferecido pelas rés que prometiam retornos financeiros de no mínimo 10% ao mês, sendo que tal lucro seria oriundo do serviço de terceirização de trader de cripto ativos. Tudo era para ludibriar os consumidores, que desconhecem as operações de trade, no estabelecimento de pirâmides financeiras Os autores celebraram diversos contratos financeiros com os réus, por meio de depósitos financeiros e também foram feitos aportes financeiros através de transferências à empresa, sem contrato entre as partes relativo a tais valores. Sobre o contrato celebrado entre as partes, era vedado à parte Autora o saque do valor aplicado antes do período de 36 meses, em regra, variando alguns contratos entre 24 e 60 meses, da data do investimento inicial, não bastasse tal absurdo, ainda deveria a mesma manifestar o interesse em tal saque de forma prévia, em específico, 60 dias antes do final do contrato de 36 meses, caso contrário, o contrato seria renovado por mais 24 meses. Tal cláusula não é somente abusiva, mas tem o intuito único de sustentar o esquema da pirâmide financeira pelo máximo de tempo possível antes da inevitável queda, afinal, retendo os valores aportados. Ainda que os esquemas de "pirâmide financeira" sejam conhecidos, por muitas vezes passam desapercebidos, ainda mais quando somados à promessa de lucro elevada, camuflada sobre uma forma de investimento, sobretudo envolvendo bens que a grande massa desconhece. Requerida a procedência da ação. Encontrando-se o réu M Y D Zerpa Tecnologia Eireli em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 10 de outubro de 2022.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 512.184,em 09/01/2023,o Requerimento feito por **MAURICIO FRANCISCO CERVI RATTICHIERI, brasileiro, funcionário público, RG nº 9.112.687-SSP/SP, CPF/MF nº 904.840.618-87, e sua esposa VERA ELENA MASSAROPPI RATTICHIERI, brasileira, do comércio, RG nº 15.105.477-0- SSP/SP, CPF/MF nº 074.776.248-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida São João nº 2035, apartamento 91**,objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do apartamento nº 91, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "Condomínio Abreu Sodré", situado na Avenida São João nº 2035, no 11º Subdistrito – Santa Cecília, objeto da matrícula nº 118.415,** neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião";** e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado",** fica ele por este Edital **INTIMADO** da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,**a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.**E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância,expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo.**São Paulo, 24 de janeiro de 2023.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva**).

24/01 e 08/02/23

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412.087

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Dezembro de 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de dezembro de 2022, às 10h00 horas, localizada na sede da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conj. 1604, Edif. Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Sra. Patricia Simon, Secretária. **Ordem do Dia:** Postergação da data limite para pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2019 e postergados em Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2020. **Deliberações:** O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, aprovaram a postergação da data limite para pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2019 e postergada em Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2020, no valor de R$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2024. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação ora aprovada. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 30 de dezembro de 2022. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Patricia Simon - Secretária. **Acionistas Presentes:** Jaimes Bento de Almeida Junior; JAJ Brasil Investimentos e Participações Ltda. São Paulo, 30 de dezembro de 2022. **Patricia Simon - Secretária. JUCESP** nº 47.366/23-0 em 02/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ nº 60.882.289/0001-41 - NIRE 35.300.059.361

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam convocados os acionistas de **Casa de Saúde Santa Rita S.A.** ("**Companhia**") para se reunirem no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas, em Assembleia Geral Extraordinária **a ser Realizada na sede da Companhia ("Assembleia"),** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** consignar a renúncia do atual Diretor Financeiro da Companhia e a eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia; **2.** a homologação do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2023 **("Aumento de Capital"); 3.** a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação do item "2" acima, bem como a consolidação do Estatuto Social; **4.** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação dos itens da ordem do dia acima; e **5.** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico diretoria@hospitalsantarita.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia para validação.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023
Carlos Eduardo Lichtenberger - Diretor Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0003701-70.2022.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMANDA MASUCCI VOLTOLINI, brasileira, EMPRESARIO(A), CPF 326.903.338-99, que a ação de Procedimento Comum (contratos bancários), ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 140.754,52 (agosto de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022. 07 e 08 / 02 / 23.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Data do leilão: 28/02/2023 - A partir das: 15:00 as 15:15 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS, COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. HELIO JOSE ABDOU, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: 1405 - Contrato: 102350000206 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI– CHP
DEVEDOR(ES): ANA MARIA BARBOSA LIMA PEREIRA, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, RG. Nº 18.436.930/SP, CPF: 060.221.948-57, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM ANDERSON JOÃO PEREIRA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, RG. Nº 16.299.603-2/SP, CPF: 056.096.548-66. Imóvel sito à: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, Nº 200, APARTAMENTO Nº 36, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO BLOCO B-5, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS, NO BAIRRO DE JABACAGUERA, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO/SP. Possuindo a área útil de uso exclusivo real de 71,65m2, a área comum real na garagem de 11m2, mais 56,4855m2, nas demais áreas comuns reais, totalizando 139,1355m2 de área construída, cabendo-lhe a fração ideal de 0,17857% no terreno. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 882.269,07
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 351.000,00

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial

08/02, 17/02 e 28/02/2023

Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 14h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª E 544ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª e 544ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 10h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª E 574ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 10h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 205ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 205ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 11h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª E 558ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª e 558ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 15h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª E 583ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª e 583ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 11h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 523ª, 524ª, 525ª E 526ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 523ª, 524ª, 525ª e 526ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 10h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 559ª, 560ª, 561ª e 562ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 559ª, 560ª, 561ª e 562ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 15h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 606ª E 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 606ª e 607ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 10h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 11h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª E 662ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª E 662ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 16h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 701ª, 702ª, 703ª E 704ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 701ª, 702ª, 703ª e 704ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 14h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª E 637ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª e 637ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 15h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª E 690ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª e 690ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 14h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª E 712ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª e 712ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 11h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª E 647ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª e 647ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 14h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 699ª E 700ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **28 de fevereiro de 2023**, **às 15h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 715ª, 716ª, 717ª E 718ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 715ª, 716ª, 717ª e 718ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 2ª (segunda) convocação, em **27 de fevereiro de 2023**, **às 16h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Mesa de negociação permanente com servidores públicos é retomada

O governo federal retomou na terça-feira (7) a Mesa Nacional de Negociação Permanente com entidades representativas dos servidores públicos. O retorno das atividades ocorre após anos de suspensão do diálogo entre as partes.

A mesa foi originalmente instalada em 2003. Com a retomada, o governo federal promete voltar a liderar a construção de canais participativos, onde sejam tratados conflitos e demandas decorrentes das relações de trabalho na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A iniciativa, de acordo com a ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, buscará soluções negociadas entre as partes e o estabelecimento de normas que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados, além do debate de temas relacionados à democratização do Estado e à cidadania.

"Apesar de o governo anterior não ter feito o diálogo com os servidores, eles não revogaram a mesa. Simplesmente não chamaram as pessoas para conversar. Ou, quando chamaram, chamaram de maneira truculenta e autoritária", disse. "A reabertura, este ano, é um compromisso com a democracia brasileira e com o respeito a quem presta o serviço público."

Para o secretário de Gestão de Pessoas e Relação de Trabalho da pasta, Sérgio Mendonça, a mesa constitui um instrumento importante na democratização do Estado e das relações de trabalho no serviço público federal, baseada em princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, participação, da qualidade dos serviços, e liberdade sindical.

"Muitos dizem que os servidores estatutários aderem a um regime legal e devem obedecê-lo rigidamente, sem espaço para conflito. A mesa não parte dessa premissa, ao contrário, entende que os servidores, como todos os trabalhadores, têm legítimos interesses que podem ou não entrar em conflito com a administração e com o governo federal."

Também participaram da solenidade os ministros da Fazenda, Fernando Haddad; do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet; do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho; da Previdência Social, Carlos Lupi; da Educação, Camilo Santana; e dirigentes de entidades representativas de servidores públicos federais.

"Sou servidor público estadual, sou professor da Universidade de São Paulo e sei o que é ficar anos sem nenhum tipo de atendimento ou consideração. Pior do que isso é ser demonizado por aqueles que deveriam estar cuidando da sociedade e daqueles que cuidam da sociedade. O objetivo aqui é tirar a granada do bolso de vocês", pontuou Haddad.

"O importante é dialogar. Democracia é isso. Respeito às diferenças, às visões de mundo. Sempre construir consensos, caminhos que possam valorizar e respeitar aquilo que é mais importante dentro de um governo e de uma gestão, que é a qualidade do serviço público prestado à população", defendeu o ministro da Educação.

O secretário-geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, Sérgio Ronaldo, classificou o momento como importantíssimo para as entidades sindicais. "Depois de todas as turbulências a que nós sobrevivemos nos últimos seis, sete anos", lembrou. "Foi na mesa de negociação que conseguimos tratar de todas as demandas e fazer um bom debate." (Agencia Brasil)

Garimpeiros ilegais estão sendo retirados de Roraima, diz Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, na terça-feira (7), por meio do Twitter, que o governo não permitirá garimpo em terras indígenas. Na mensagem, Lula informou que está sendo realizado um processo de retirada de garimpeiros ilegais em Roraima.

"Não vamos permitir garimpo ilegal em terras indígenas. Estamos em um processo de retirada de garimpeiros ilegais em Roraima. A situação que se encontram os Yanomami perto do garimpo é degradante. Precisamos apurar também a responsabilidade do que aconteceu".

No *post*, o presidente ressaltou que há 840 pistas de voo clandestinas, das quais 75 são perto de terras Yanomami. "Não é possível não enxergar isso. Quem permitiu isso, tem que ser responsabilizado", disse Lula.

Segundo o presidente da República, o controle das terras indígenas será reestruturado com a participação de prefeitos e governadores. "Vamos tentar criar uma nova dinâmica, para ter os resultados que a sociedade brasileira deseja", afirmou.

Presença destruidora

Em entrevista coletiva na segunda-feira (6), a ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, descreveu como destruidora a presença do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami.

"O que está sendo noticiado ainda está longe de mostrar a realidade ali, com essa presença tão forte de garimpeiros, com uma grande destruição no território. É muito garimpo, garimpo infinito, o território está todo tomado por garimpeiros, por destruição, por contaminação na água. Os yanomami não têm como beber água, não têm água limpa para beber", afirmou. (Agencia Brasil)

AGU pede que bloqueio de bens de golpistas suba para R$ 20,7 milhões

A Advocacia-Geral da União (AGU) solicitou à Justiça Federal do Distrito Federal que o bloqueio cautelar de bens de presos pelos atos golpistas de 8 de janeiro passe de R$ 18,5 milhões para R$ 20,7 milhões.

De acordo com a AGU, o aumento é decorrente da elevação da estimativa de danos feita pela Câmara dos Deputados, que teve elevação de R$ 1,1 milhão para R$ 3,3 milhões. O pedido valor foi feito no âmbito da quarta ação proposta pela AGU contra 42 detidos por participação nos atos antidemocráticos, e que ainda será analisada pela Justiça.

No total, a AGU já propôs o bloqueio de bens, em quatro ações, de 176 pessoas presas de terem participado da invasão e depredação dos prédios da Praça dos Três Poderes e sete empresas suspeitas de financiarem os atos. Ao menos R$ 4,3 milhões só em veículos de pessoas e empresas envolvidas já foram bloqueados judicialmente.

O bloqueio é solicitado para garantir o ressarcimento aos cofres públicos em caso de condenação definitiva dos envolvidos. A AGU defende que todos os responsáveis, sejam financiadores ou depredadores, devem responder solidariamente pelo prejuízo causado ao patrimônio público, nos termos do Código Civil. (Agencia Brasil)

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Atualidades do Consumidor

Por Nicholas Maciel Merlone

Falando sobre nossos amigos pets..

TJ/SP (Tribunal de Justiça de SP) - Tutora de cadela morta após castração será indenizada por clínica. O colegiado dos magistrados entendeu que restou comprovada a negligência e a imperícia dos veterinários antes e depois do procedimento.

Os magistrados se posicionaram no sentido de que a clínica veterinária e os veterinários devem indenizar a dona de uma cadela que veio a óbito 05 dias depois de realizar procedimento de castração, em Guarulhos. Os danos morais foram firmados em R$ 5 mil.

Fonte: Migalhas.

Tratando sobre empresa de energia…

O juiz de Direito da 2a. vara cível de São Paulo condenou uma empresa de energia que realizou um aumento abusivo na fatura de uma consumidora. Devido ao aumento injustificado, a empresa de energia deverá indenizar a consumidora por montante abusivo de conta. Igualmente, a decisão declarou a inexigibilidade dos débitos, determinando sua revisão pelo valor médio aferido.

Nesse rumo, a decisão do magistrado declarou a inexigibilidade dos débitos vencidos no período do caso, determinando sua revisão pelo montante médio aferido. E, da mesma forma, condenou a empresa de energia a pagar R$ 10 mil por danos morais à consumidora.

Fonte: Migalhas.

Novo golpe no cartão: criminosos bloqueiam pagamento por aproximação

Programa infecta maquininhas que geram falso erro durante transação para obrigar vítimas a usarem o cartão físico. Assim, o número do cartão é copiado, para quadrilha fazer compras depois, segundo empresa de cibersegurança. Operadoras dizem que não têm nenhuma evidência do golpe. Cibercriminosos desenvolveram novas variações de um programa que infecta maquininhas de cobrança, a fim de provocar o bloqueio de pagamentos via aproximação, principalmente no celular. [...]

Como se proteger

% O consumidor que se deparar com a situação deve buscar alternativas, como pagamento via PIX ou dinheiro;

% Sempre verifique os comprovantes de valores emitidos nas faturas de cartão; caso existam gastos indevidos, entre em contato com a instituição financeira responsável e faça um boletim de ocorrência;

% Lojistas devem redobrar a atenção com qualquer solicitação que peça para verificar suas maquininhas. Antes de fazer o download de algum software solicitado, devem entrar em contato com a empresa do cartão para saber se aquilo é de praxe ou se algo está errado.

Fonte: G1. 31 jan / 2023.

Nicholas Maciel Merlone - Membro do Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.
Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº **1015600-40.2020.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HS OPEN GLASS COMERCIO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA ME, CNPJ 09.095.695/0001-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Oswaldo Ianelli Júnior, alegando em síntese: declarando inexigíveis as parcelas remanescentes, a rescisão do contrato em questão, e condenando a ré, ainda, ao ressarcimento de todas as parcelas pagas, com a incidência de juros e correção monetária, custas processuais e honorários de sucumbência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2022. |07,08|

FRAZÃO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL BANCO DO BRASIL

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 10/02/2023 6ª Feira - às 14h00 2º LEILÃO: 17/02/2023 6ª Feira - às 14h00

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

12 IMÓVEIS

Casa na Cohab Nova, em Cáceres/MT * Casa no Jardim Paulista, em Ariquemes/RO * Apto. em Santa Catarina, Joinville/SC * Casa na Vila Alto Paraíso, em Bauru/SP * Apartamento na Vila Julia, no Guarujá/SP * Apto. no Park do Imperador, em Matão/SP * Casa no Residencial Regissol, em Mirassol/SP * Casa no Jardim Brasilândia, em São Bernardo do Campo/SP * Apto. no Jardim Satélite, São José dos Campos/SP * Apto. na Mooca, em São Paulo/SP * Lote na Cidade Jardim, Sorocaba/SP * Prédio no Jardim Jatobá, Sorocaba/SP

Venda somente à vista. Leia o Edital no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online.

Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836

Tel. (11) 3550-4066 / 97179-0728 | www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Data do leilão: 28/02/2023 - A partir das: 15:00 as 15:15 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS, COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. HELIO JOSE ABDOU, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: 1269 - Contrato: 318164053440 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI– CHP
DEVEDOR(ES): MARCOS VALERIO MORAIS DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, RG. Nº 14.788.120-SP, CPF: 056.027.578-13, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM LEONICE ANEQUIM NOVAIS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, RG. Nº 15.921.514-SP, CPF: 056.027.588-95. Imóvel sito à: AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA, Nº 4029/4287, ESQUINA COM A AVENIDA DONA BELMIRA MARIN, APARTAMENTO Nº 21, DO TIPO B, LOCALIZADO NO SEGUNDO PAVIMENTO OU ANDAR DO PRÉDIO 3-B DO TIPO D, EDIFICIO CHILE, DO BLOCO 3, INTEGRANTE DO CONJUNTO DENOMINADO CONDOMINIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, NO SITIO PARELHEIROS, BAIRRO DO RIO BONITO, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO/SP. Com a área útil de 56,30m2, a área comum de 6,68m2, totalizando a área de 62,98m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,063177% no terreno condomínial. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 705.563,18
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 244.000,00

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023
HELIO JOSE ABDOU - - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial

08/02, 17/02 e 28/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1029538-27.2019.8.26.0007O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAIANE GLAUCE PEREIRASCHIZATTO, Brasileira, Solteira, Prendas do Lar, RG 33229669-6, CPF 290.063.428-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elizabete Teixeira de Souza, alegando a inadimplência dos réus referente ao contrato descrito como Contrato de Compra e Venda firmado em 19/01/2001 no valor R$ 15.044,63. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. J - 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1131615-29.2019.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fernando Mendes de Magalhães Filho, Condomínio Edifício Giacomo, rep. p/seu síndico e Maria da Gloria Nogueira Paixao da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Egle de Magalhães Fabbri ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Condessa de São Joaquim, 219, apto. 103, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01320-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. J - 07 e 08/02

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO/SP

Data do leilão: 28/02/2023 - A partir das: 15:00 as 15:15 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS, COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP. HELIO JOSE ABDOU, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Ré, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas à comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: 1373 - Contrato: 118644140054 - CREDOR: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - AGENTE FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI– CHP
DEVEDOR(ES): IZILDA DE ANDRADE, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA DISTRITAL, RG. Nº 5.384.454-3-SP, CPF: 669.717.728-49, SOLTEIRA, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver E MARIA BERNADETE DE ANDRADE, BRASILEIRA, SECRETÁRIA, RG. Nº 7.351.047-6-SP, CPF: 012.283.878-50, SOLTEIRA, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver. Imóvel sito à: RUA NICOLAU TOLENTINO DE ALMEIDA, Nº 61, APARTAMENTO Nº 12, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO EDIFICIO TIPO I DO BLOCO G DO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DA CASA VERDE, SITUADO À AVENIDA PARADA PINTO, Nº 517, AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 78, RUA NICOLAU TOLENTINO, Nº 61 E RUAS OLIVEIRA MARTINS E GOMES LEAL, NO 48º SUBDISTRITO VILA NOVA CACHOEIRINHA, SÃO PAULO/SP. Contendo a área privativa de 51,50 metros quadrados, área comum interna de 9,06 metros quadrados, área comum externa (inclusive uma vaga indeterminada no estacionamento do conjunto) de 44,638 metros quadrados, área total de 105,198 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,146617%. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 838.291,82
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 300.000,00

São Paulo, 08 de fevereiro de 2023
HELIO JOSE ABDOU - - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial

08/02, 17/02 e 28/02/2023